



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA DE CANARANA
CNPJ 15.023.922/0001-91

Portaria n° 901/2025
De 20 de outubro de 2025

“Dispõe sobre concessão de Prêmio a Servidores Municipais. ”

VILSON BIGUELINI, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e com base no que dispõe a Lei Municipal Complementar n. ° 028/2002, de 23 de dezembro de 2002, art. 258, Inciso I;

Considerando os relevantes serviços prestados a Administração Municipal, no Município de Canarana-MT

RESOLVE:

Artigo 1°- Conceder Prêmio aos servidores abaixo relacionados pelos relevantes serviços prestados a Administração Pública:

- **Alinny Martine Pinheiro- Mat. 6439**
- **Nielson Guimarães - Mat-526**

Artigo 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

VILSON BIGUELINI
Prefeito Municipal

vendo neste último caso serem encaminhados via e-mail institucional estabelecido no art. 1º desta Portaria.

Art. 7º. Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos contratos sob fiscalização.

Art. 8º. Para o exercício dessa função não será atribuída gratificação financeira.

Art. 9º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais ao dia 16/10/2025, e revogando-

se as disposições em contrário, e terá vigência até o vencimento do Contrato/Ata e de sua garantia, quando houver.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Canabrava do Norte - MT, em 20 de outubro de 2025.

NEUILSON DA SILVA LIMA

Prefeito Municipal

(Assinado Eletronicamente)

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 486/2025/GAPRE, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025.**

PORTARIA N. 486/2025/GAPRE, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025.

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

NEUILSON DA SILVA LIMA, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, III, e XXX da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **FÉRIAS** pelo período de 30 (trinta) dias ininterruptos aos Servidores Públicos abaixo:

Matrícula	Servidor(a)	Período Aquisitivo	Período Concessivo
2385	Estaine Dias Franco	16/12/2023 a 15/12/2024	03/11/2025 a 02/12/2025
2080	Ozéias Trindade Valverde	22/01/2024 a 21/01/2025	03/11/2025 a 02/12/2025
1771	Mara Sílvia de Jesus Portela	01/08/2023 a 31/07/2024	03/11/2025 a 02/12/2025

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Canabrava do Norte - MT, em 20 de outubro de 2025.

NEUILSON DA SILVA LIMA

Prefeito Municipal

(Assinado Eletronicamente)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

PORTARIA Nº 890/2025

Portaria nº 890/2025

De 20 de outubro de 2025

“Dispõe sobre concessão de Prêmio a Servidores Municipais.”

VILSON BIGUELINI, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e com base no que dispõe a Lei Municipal Complementar n.º 028/2002, de 23 de dezembro de 2002, art. 258, Inciso I;

Considerando os relevantes serviços prestados a Administração Municipal, no Município de Canarana-MT

RESOLVE:

Artigo 1º- Conceder Prêmio aos servidores abaixo relacionados pelos relevantes serviços prestados a Administração Pública:

· **Alinny Martine Pinheiro- Mat. 6439**

· **Nielson Guimarães - Mat-526**

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

VILSON BIGUELINI

Prefeito Municipal

**PREVIDÊNCIA CANARANA - PREVICAN
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/
2025 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2025**

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de assessoria e consultoria pública, para atender a Lei de Acesso à Informação e Lei da Transparência conforme exigências dos órgãos fiscalizadores e ainda licença de uso, reformulação, desenvolvimento, modernização, migração de dados, dentre outros para o Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Canarana - PREVICAN

Base Legal: Artigo 74, inciso III, alínea “C” da Lei Federal nº 14.133/2021.

Empresa: **MPX BRASIL SOLUCOES WEB LTDA**, inscrita no CNPJ nº 14.728.004/0001-03, com sede na cidade de Sinop-MT, Quadra 005 Lote 015, Avenida Eiffel, Bairro das Artes.

Valor total: R\$ 27.976,00 (vinte e sete mil e novecentos e setenta e seis reais).

Justificativa: Anexa nos autos.

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação em consonância com a justificativa apresentada pelo Agente de contratação e equipe de apoio e Parecer Jurídico, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Publique-se.

Canarana-MT, 16 de outubro de 2025.

FERNANDO DE SOUZA



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

Canarana - MT, 17 de outubro de 2025.

Ofício N° 004/ADM/2025

De: Gabinete do Secretário de Administração e Serviços Gerais.

Para: Secretária de Gestão Governamental -Gestão 2025-2028

ASSUNTO: Pagamento de Premiação Única para os servidores abaixo:

Alinny Martine Pinheiro

Matricula:6439 valores:1.238,50

Nielson Guimaraes

Matricula:526 Valor 834,09

Prezado Secretários (as),

Ao tempo em que cumprimentamos Vossa Senhoria, vimos por meio deste, esclarecer que tais prêmios referem (premiação única) aos serviços prestados no Cartório Eleitoral da 31 Zona Eleitoral de Canarana-MT, conforme ofício recebido do Sr. **FERNANDO VINICIUS SOUZA RODRIGUES**.

Sendo o que se apresenta para o momento, renovamos protestos de estima e elevada consideração e nos colocamos a disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

ENISIO
MELATO:85951
757991

Assinado de forma digital
por ENISIO
MELATO:85951757991
Dados: 2025.10.17
08:35:39 -03'00'

Enisio Melato

Secretário Municipal de Administração

*09/10/2025
20/10/2025*